

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 200MM; COR PRETA OU BRANCA, EM TERMOPLASTICO RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500,00	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
1	2	ABRACADEIRA TIPO D 1"; EM ACO CARBONO GALVANIZADO, COM CUNHA, PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS.	UN	350,00	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
1	3	ADESIVO PARA PVC FRASCO 175G; BISNAGA OU FRASCO COM PINCEL APLICADOR, PARA SOLDAGEM A FRIO DE TUBOS E CONEXOES.	UN	150,00	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
1	4	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO; PARA CONCRETO E ARGAMASSA, ISENTO DE CLORETOS, BOMBONA DE 18 LITROS.	UN	45,00	R\$ 240,00	R\$ 10.800,00
1	5	AGREGADO GRAUDO BRITA 0; ORIGEM BRITAGEM DE ROCHA BASALTICA OU GRANITICA, GRANULOMETRIA DE 4,8MM A 9,5MM.	M³	450,00	R\$ 241,00	R\$ 108.450,00
1	6	AGREGADO GRAUDO BRITA 1; ORIGEM BRITAGEM DE ROCHA BASALTICA OU GRANITICA, GRANULOMETRIA DE 9,5MM A 19MM.	M³	100,00	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
1	7	AGREGADO MIUDO AREIA MEDIA; LAVADA, DE RIO, ISENTA DE MATERIA ORGANICA OU ARGILA, GRANULOMETRIA ENTRE 0,42MM A 1,2MM.	M³	720,00	R\$ 220,00	R\$ 158.400,00
1	8	ALICATE UNIVERSAL 8"; EM ACO CROMO VANADIO, CABO ISOLADO 1000V, PADRAO DIN.	UN	30,00	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00
1	9	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO; COM GUIA, EM BORRACHA BUTILICA E PLASTIFICANTES, ANTI-ODOR.	UN	45,00	R\$ 14,90	R\$ 670,50
1	10	ARAME RECOZIDO FIO 18; EM ACO BAIXO CARBONO, DIAMETRO NOMINAL 1,24MM, PARA AMARRACOES DE ARMADURAS.	UN	400,00	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00
1	11	ARGAMASSA AC-I; PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICAS EM AREAS INTERNAS, SACO DE 20KG.	SACO	300,00	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
1	12	ARGAMASSA AC-II; PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, SACO DE 20KG.	SACO	200,00	R\$ 38,60	R\$ 7.720,00
1	13	ARGAMASSA AC-III; DE ALTA PERFORMANCE PARA GRANDES	SACO	200,00	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		FORMATOS E PISCINAS, COR CINZA, SACO DE 20KG.				
1	14	ARMAÇÃO TIPO PRESIDENCIAL; EM AÇO GALVANIZADO PARA SUPORTE DE ISOLADORES DE PORCELANA EM REDE ELÉTRICA.	UN	50,00	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
1	15	ARRUELA LISA 1/4"; EM AÇO GALVANIZADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM PARAFUSOS.	UN	1000,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
1	16	ARRUELA LISA 3/8"; EM AÇO GALVANIZADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM PARAFUSOS.	UN	1000,00	R\$ 0,75	R\$ 750,00
1	17	ARRUELA LISA 5/16"; EM AÇO GALVANIZADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM PARAFUSOS.	UN	1000,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
1	18	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO; TIPO UNIVERSAL, COR BRANCA, COM TAMPA E DOBRADICAS REFORÇADAS.	UN	50,00	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
1	19	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA; EM LOUCA BRANCA, SAÍDA VERTICAL, ACIONAMENTO DUPLO (3L E 6L).	UN	30,00	R\$ 503,60	R\$ 15.108,00
1	20	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL; EM LOUCA BRANCA, SEM CAIXA, PARA VALVULA DE DESCARGA.	UN	30,00	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
1	21	BARRA DE APOIO 60CM; EM AÇO INOX POLIDO, DIÂMETRO 32MM, PARA ACESSIBILIDADE (NBR 9050).	UN	10,00	R\$ 74,90	R\$ 749,00
1	22	BARRAMENTO PENTE FASE (NEMA/DIN); UNIPOLAR, EM COBRE, CAPACIDADE 80A, 12 MÓDULOS.	UN	50,00	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
1	23	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM; CLASSE B, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4MPA.	UN	2000,00	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
1	24	BLOCO DE CONCRETO VEDACO 09X19X39CM; PARA FECHAMENTO DE ALVENARIA.	UN	2000,00	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
1	25	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL; PARA CONTROLE DE BOMBAS, CABO DE 1,5M, BIVOLT.	UN	20,00	R\$ 40,90	R\$ 818,00
1	26	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; CANO MÉDIO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO.	PAR	10,00	R\$ 60,90	R\$ 609,00
1	27	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 10MM; PONTA DE METAL DURO (WIDIA).	UN	50,00	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
1	28	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 6MM; PONTA DE METAL DURO (WIDIA), COMPRIMENTO TOTAL 160MM.	UN	75,00	R\$ 14,90	R\$ 1.117,50
1	29	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 8MM; PONTA DE METAL DURO (WIDIA).	UN	75,00	R\$ 15,90	R\$ 1.192,50
1	30	BUCHA DE NYLON S8; PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, COM ABA.	UN	3000,00	R\$ 0,30	R\$ 900,00
1	31	CABO DE COBRE NU 35MM²; MEIO DURO, PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	UN	300,00	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32	CABO FLEXIVEL 10MM2; ISOLACAO PVC 750V, COR AZUL (NEUTRO), NORMA NBR NM 247-3.	UN	700,00	R\$ 15,50	R\$ 10.850,00
1	33	CABO FLEXIVEL 2,5MM2; ISOLACAO PVC 750V, CORES DIVERSAS, NORMA NBR NM 247-3.	UN	2000,00	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
1	34	CABO FLEXIVEL 4,0MM2; ISOLACAO PVC 750V, COR PRETA, NORMA NBR NM 247-3.	UN	700,00	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
1	35	CABO FLEXIVEL 6,0MM2; ISOLACAO PVC 750V, COR VERDE (TERRA), NORMA NBR NM 247-3.	UN	700,00	R\$ 11,20	R\$ 7.840,00
1	36	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X16MM2; ISOLACAO XLPE 0,6/1KV, PARA REDE DE DISTRIBUICAO.	UN	700,00	R\$ 12,30	R\$ 8.610,00
1	37	CADEADO DE LATAO 30MM; CORPO EM LATAO MACICO, HASTE EM ACO CEMENTADO, COM 2 CHAVES.	UN	50,00	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
1	38	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L; COM TAMPA, PROTECAO UV, ALIMENTACAO E SAIDA REFORCADAS.	UN	10,00	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
1	39	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L; COM TAMPA, PROTECAO UV, ALIMENTACAO E SAIDA REFORCADAS.	UN	10,00	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
1	40	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA; EM PLASTICO PVC, CAPACIDADE 9 LITROS, COM CORDA.	UN	50,00	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
1	41	CAIXA DE GORDURA EM PVC; DIAMETRO 300MM, COM CESTO DE LIMPEZA E TAMPA HERMETICA.	UN	30,00	R\$ 461,30	R\$ 13.839,00
1	42	CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICA; AMARELA, COM ORELHAS REFORCADAS, PARA EMBUTIR.	UN	600,00	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
1	43	CAIXA DE LUZ 4X4 PLASTICA; AMARELA, COM ORELHAS REFORCADAS, PARA EMBUTIR.	UN	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
1	44	CAIXA PARA HIDROMETRO; EM POLICARBONATO, PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL.	UN	20,00	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
1	45	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM; EM PVC, COM GRELHA REDONDA BRANCA.	UN	200,00	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
1	46	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM; EM PVC, COM GRELHA QUADRADA EM ACO INOX.	UN	100,00	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
1	47	CAL HIDRATADA CH-I; PARA PREPARO DE ARGAMASSAS, SACO DE 15KG.	SACO	400,00	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00
1	48	CANALETA PVC 20X10MM; COM ADESIVO, PARA PASSAGEM DE FIOS EXTERNOS.	UN	1000,00	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
1	49	CANTONEIRA DE METAL 30CM, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL.	UN	300,00	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
1	50	CAP PVC ESGOTO 100MM; PARA VEDACAO DE EXTREMIDADES DE TUBULACOES.	UN	200,00	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51	CARREOLA (CARRINHO DE MAO); CACAMBA EM ACO 50 LITROS, PNEU COM CAMARA, EIXO REFORCADO.	UN	15,00	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
1	52	CERAMICA ESMALTADA 60X60CM; PEI-IV, RESISTENCIA A ABRASAO ALTA, PADRAO MARMORIZADO.	M²	400,00	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
1	53	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6"; HASTE EM ACO CROMO VANADIO, CABO ANATOMICO.	UN	30,00	R\$ 18,90	R\$ 567,00
1	54	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"; HASTE EM ACO CROMO VANADIO, PONTA MAGNETIZADA.	UN	30,00	R\$ 18,90	R\$ 567,00
1	55	CHUVEIRO ELETRICO 5500W; 220V, COM MULTITEMPERATURAS, CORPO EM TERMOPLASTICO.	UN	50,00	R\$ 104,90	R\$ 5.245,00
1	56	CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32; COM ADICAO DE POZOLANA, SACO DE 50KG.	SACO	3000,00	R\$ 45,90	R\$ 137.700,00
1	57	COLA PARA MADEIRA; A BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), FRASCO 1KG.	UN	20,00	R\$ 20,90	R\$ 418,00
1	58	COLUNA DE ACO ARMADA 5/16" (8MM); COM ESTRIBOS 7X17CM, ESPACAMENTO A CADA 20CM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, PRONTA PARA USO EM VIGAS E COLUNAS.	UN	250,00	R\$ 122,90	R\$ 30.725,00
1	59	CONECTOR DERIVACAO PERFORANTE; PARA CABOS 10 A 95MM², CORPO EM POLIMERO RESISTENTE.	UN	200,00	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
1	60	CONECTOR TIPO SPLIT BOLT 16MM²; EM LATAO ESTANHADO PARA EMENDA DE FIOS.	UN	200,00	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
1	61	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A; PLACA 4X2, LINHA EMBUTIR, COR BRANCO.	UN	300,00	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
1	62	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A; PLACA 4X2, LINHA EMBUTIR, COR BRANCO.	UN	400,00	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
1	63	CONJUTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA; PLACA 4X2, LINHA EMBUTIR, COR BRANCO.	UN	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
1	64	COTOVELO (JOELHO) PVC ESGOTO 100MM X 90 GRAUS; PARA INSTALACOES SANITARIAS.	UN	120,00	R\$ 12,40	R\$ 1.488,00
1	65	COTOVELO (JOELHO) PVC ESGOTO 40MM X 90 GRAUS; PARA ESCOAMENTO DE RESIDUOS.	UN	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00
1	66	COTOVELO (JOELHO) PVC SOLDAVEL 25MM X 90 GRAUS; PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA.	UN	300,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00
1	67	COTOVELO (JOELHO) PVC SOLDAVEL 32MM X 90 GRAUS; PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA.	UN	120,00	R\$ 3,95	R\$ 474,00
1	68	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM; PARA TELHA ONDULADA, ANGULO 15 GRAUS.	UN	100,00	R\$ 47,90	R\$ 4.790,00
1	69	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA; PARA ARGAMASSA, DENTES 8X8MM.	UN	50,00	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA; CABO EM MADEIRA, DIMENSOES 120X290MM.	UN	50,00	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
1	71	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO CORRUGADA; PARA REBOCO E ACABAMENTO, 18X30CM.	UN	100,00	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
1	72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A; CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 5KA.	UN	50,00	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
1	73	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A; CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA.	UN	100,00	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
1	74	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A; CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA.	UN	100,00	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
1	75	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A; CURVA C.	UN	15,00	R\$ 139,90	R\$ 2.098,50
1	76	DISPOSITIVO DPS (PROTETOR SURTO) 275V; CAPACIDADE 20KA, CLASSE II.	UN	120,00	R\$ 52,90	R\$ 6.348,00
1	77	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR 40A; SENSIBILIDADE 30MA.	UN	70,00	R\$ 104,90	R\$ 7.343,00
1	78	DOBRADICA PARA PORTA DE MADEIRA; 3" X 2 1/2", EM ACO ZINCADO, COM PARAFUSOS.	UN	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
1	79	DUCHA HIGIENICA; EM METAL CROMADO, REGISTRO PRESSAO, MANGUEIRA FLEXIVEL 1,2M.	UN	100,00	R\$ 107,90	R\$ 10.790,00
1	80	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 25MM (3/4"); REFORCADO (COR LARANJA), EM PVC.	UN	1000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
1	81	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL; 2X7 DEGRAUS, ALTURA ABERTA APROXIMADA 4M.	UN	15,00	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
1	82	ESCOVA DE ACO COM CABO; CERDAS EM ACO CARBONO, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES.	UN	50,00	R\$ 14,90	R\$ 745,00
1	83	ESPATULA DE ACO 10CM; CABO PLASTICO, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA.	UN	50,00	R\$ 14,90	R\$ 745,00
1	84	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML; PARA FIXACAO DE BATENTES E ISOLAMENTO.	UN	100,00	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
1	85	ESTACA DE MADEIRA; EM PINUS OU EUCALIPTO BRUTO, PARA GABARITO DE OBRA E SINALIZACAO, SECAO QUADRADA OU CIRCULAR, COMPRIMENTO DE 1,00M.	UN	700,00	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
1	86	FECHADURA DE EMBUTIR PARA BANHEIRO; BROCA 40MM, COM TRINCO INTERNO E CHAVE RESERVA.	UN	50,00	R\$ 69,40	R\$ 3.470,00
1	87	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA; BROCA 40MM, ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO.	UN	50,00	R\$ 69,40	R\$ 3.470,00
1	88	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 3,0MM; PERFIL QUADRADO.	UN	5000,00	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
1	89	FITA ADESIVA MULTIUSO (SILVER TAPE); LARGURA 45MM.	UN	150,00	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90	FITA ADESIVA MULTIUSO (SILVER TAPE); LARGURA 60MM.	UN	100,00	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
1	91	FITA AUTO FUSAO 19MM; PARA ISOLACAO ELETRICA DE ALTA TENSAO, ROLO 10M.	UN	100,00	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
1	92	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M; CLASSE A, COR PRETA.	UN	600,00	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
1	93	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M; EM PTFE (TEFLON), PARA CONEXOES HIDRAULICAS.	UN	400,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
1	94	FIXADOR DE CABOS TIPO MIGUELAO; EM POLIPROPILENO COM PREGO DE ACO ACOPLADO, PARA CABOS ATE 10MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300,00	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
1	95	FLANGE PVC PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4"; COM VEDACAO EM BORRACHA.	UN	50,00	R\$ 15,40	R\$ 770,00
1	96	FLANGE PVC PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1.1/2"; COM VEDACAO EM BORRACHA.	UN	30,00	R\$ 22,90	R\$ 687,00
1	97	FOLHA DE PORTA MADEIRA COMPENSADA; DIMENSOES 80X210CM, PARA PINTURA.	UN	40,00	R\$ 305,00	R\$ 12.200,00
1	98	FOLHA DE SERRA MANUAL 12"; EM ACO BI-METAL, 24 DENTES POR POLEGADA.	UN	50,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00
1	99	GANCHO PARA REDE DE BALANCO; EM ACO ZINCADO, PARA PARAFUSAR.	UN	30,00	R\$ 17,90	R\$ 537,00
1	100	GESSO EM PO; PARA PEQUENOS REPAROS E ACABAMENTO, SACO DE 1KG.	SACO	200,00	R\$ 4,70	R\$ 940,00
1	101	GRELHA PLASTICA BRANCA 15X15CM; PARA CAIXA SIFONADA, COM CAIXILHO.	UN	80,00	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
1	102	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M; EM ACO COM REVESTIMENTO EM COBRE (CAMADA 254 MICRONS).	UN	50,00	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
1	103	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO FRID; PARA FUNDACOES E BALDRAMES, GALAO 3,6L.	UN	50,00	R\$ 115,90	R\$ 5.795,00
1	104	INTERRUPTOR SIMPLES 10A.	UN	130,00	R\$ 9,40	R\$ 1.222,00
1	105	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72MM; PARA REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO.	UN	100,00	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
1	106	JANELA DE AÇO CORRER 1,00 X 1,20M; 2 FOLHAS MOVEIS, COM VIDRO CANELADO.	UN	30,00	R\$ 629,00	R\$ 18.870,00
1	107	JOELHO PVC AZUL COM BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"; PARA INSTALACAO DE TORNEIRAS.	UN	400,00	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
1	108	LAMPADA LED 20W; BIVOLT, BASE E27, ALTA LUMINOSIDADE, 6500K.	UN	400,00	R\$ 17,40	R\$ 6.960,00
1	109	LAMPADA LED 9W; BIVOLT, BASE E27, TEMPERATURA DE COR 6500K (BRANCA).	UN	600,00	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
1	110	LATEX PAP PAPA (MASSA CORRIDA); PARA INTERIOR, GALAO DE 18KG.	UN	140,00	R\$ 37,90	R\$ 5.306,00
1	111	LAVATORIO DE LOUCA SEM COLUMA; COR BRANCO, DIMENSOES APROX. 45X35CM.	UN	30,00	R\$ 142,60	R\$ 4.278,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	112	LIXA DE AGUA PARA METAL GRAO 120; FOLHA PADRAO.	UN	500,00	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
1	113	LIXA DE PAPEL PARA MADEIRA GRAO 80; FOLHA PADRAO.	UN	500,00	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
1	114	LIXA DE PAPEL PARA PAREDE GRAO 100; FOLHA PADRAO.	UN	300,00	R\$ 2,25	R\$ 675,00
1	115	LUVA DE REDUCAO PVC SOLDABEL 50 X 25MM; PARA AGUA FRIA.	UN	200,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
1	116	LUVA DE SEGURANCA EM RASPA; CANO CURTO, PARA SERVICOS PESADOS E SOLDA.	PAR	150,00	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
1	117	LUVA DE SEGURANCA TATIL; EM NYLON COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO (PU).	PAR	200,00	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
1	118	LUVA PVC SOLDABEL 25MM; PARA UNIAO DE TUBOS DE AGUA FRIA.	UN	200,00	R\$ 2,25	R\$ 450,00
1	119	LUVA PVC SOLDABEL 50MM; PARA UNIAO DE TUBOS DE AGUA FRIA.	UN	100,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
1	120	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"; EM PVC FLEXIVEL, COM REFORCO TRANÇADO, ROLO 50M.	UN	1000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
1	121	MARTELO UNHA 27MM; CABO EM MADEIRA OU FIBRA, CABECA EM ACO POLIDO.	UN	30,00	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
1	122	NIVEL DE BOLHA EM ALUMINIO 12"; COM 3 BOLHAS (HORIZONTAL, VERTICAL E 45 GRAUS).	UN	20,00	R\$ 39,90	R\$ 798,00
1	123	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR; EM POLICARBONATO COM PROTECAO LATERAL.	UN	400,00	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
1	124	PÁ DE BICO COM CABO; EM ACO, CABO DE MADEIRA 1,2M COM EMPUNHADURA EM Y.	UN	20,00	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
1	125	PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 24W; REDONDO, BIVOLT, 6500K.	UN	200,00	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
1	126	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13MM; PARA FIXACAO DE PERFIS DE DRYWALL.	UN	10000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
1	127	PARAFUSO FRANCES 5/16" X 4"; COM PORCA E ARRUELA, ZINCADO.	UN	5000,00	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
1	128	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4" X 50MM; PARA FIXACAO EM MADEIRA/BUCHA.	UN	3000,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
1	129	PENEIRA PARA AREIA; ARO DE MADEIRA, MALHA FINA (MALHA 10).	UN	20,00	R\$ 28,60	R\$ 572,00
1	130	PICAO EM ACO 2,5 LIBRAS; PONTA E PA, COM CABO DE MADEIRA.	UN	20,00	R\$ 125,90	R\$ 2.518,00
1	131	PINCEL TIPO TRINCHA 2"; CERDAS NATURAIS PRETAS, PARA PINTURA EM GERAL.	UN	100,00	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
1	132	PINTURA BETUMINOSA; TIPO PRIMER PARA MANTA ASFALTICA, GALAO 3,6L.	UN	200,00	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
1	133	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 60X60CM; PEI-V, INDICADO PARA AREAS EXTERNAS.	M²	500,00	R\$ 48,90	R\$ 24.450,00
1	134	PLASTICO PARA COBERTURA (LONA PRETA); ESPESSURA 150 MICRAS, 1X8M.	UN	500,00	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	135	PLUG MASCULINO 2P+T 10A; EM TERMOPLASTICO, PADRAO BRASILEIRO.	UN	500,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
1	136	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA 0,80 X 2,10M; COMPLETA COM BATENTE E DOBRADICAS.	UN	30,00	R\$ 439,00	R\$ 13.170,00
1	137	POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO; DIAMETRO DE 10 A 12CM, TRATAMENTO EM AUTOCLAVE, COMPRIMENTO DE 3 METROS, PARA CERCA OU ESCORAMENTO.	UN	200,00	R\$ 64,90	R\$ 12.980,00
1	138	PREGO COM CABECA 17X21; EM ACO POLIDO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	100,00	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
1	139	PREGO COM CABECA 18X27; EM ACO POLIDO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	100,00	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
1	140	PREGO COM CABECA 19X36; EM ACO POLIDO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	100,00	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
1	141	PRUMO DE FACE; EM ACO, PESO 500G, COM CORDEL DE NYLON.	UN	100,00	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
1	142	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 4 DISJUNTORES; EMBUTIR, COM PORTA BRANCA.	UN	15,00	R\$ 35,90	R\$ 538,50
1	143	REBITADOR MANUAL DO TIPO ALICATE; PARA REBITES DE ATE 4,8MM.	UN	15,00	R\$ 38,90	R\$ 583,50
1	144	REBITE DE REPUXO 40 X 16MM; EM ALUMINIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	1000,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
1	145	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO 100 X 50MM; PARA ADAPTACAO DE DIAMETROS.	UN	100,00	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
1	146	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM; PARA CONTROLE DE FLUXO DE AGUA FRIA.	UN	150,00	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
1	147	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" EM METAL; COM ACABAMENTO CROMADO, PARA CHUVEIRO.	UN	150,00	R\$ 127,90	R\$ 19.185,00
1	148	REJUNTE FLEXIVEL PARA CERAMICA; BASE CIMENTICIA, COR CINZA PLATINA, SACO 1KG.	SACO	450,00	R\$ 12,80	R\$ 5.760,00
1	149	RELE FOTOELETRICO; SISTEMA ELETROMAGNETICO, BIVOLT 127V/220V, PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA.	UN	400,00	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00
1	150	RELO (LIXA) PARA ESMERILHADEIRA 4.1/2"; DISCO DE CORTE PARA METAL.	UN	500,00	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
1	151	ROLO DE ESPUMA 15CM; PARA APLICACAO DE ESMALTE SINTETICO E VERNIZ.	UN	200,00	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
1	152	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM; PARA PINTURA COM TINTA LATEX, COM GARFO.	UN	150,00	R\$ 45,90	R\$ 6.885,00
1	153	RUFO EXTERNO EM ACO GALVANIZADO; CORTE 20CM, COMPRIMENTO 3M, ESPESSURA 0,5MM.	UN	200,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
1	154	SELANTE DE POLIURETANO (PU 40); CARTUCHO 400G, COR BRANCO, PARA CALAFETACAO.	UN	200,00	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	155	SIFAO MULTIUSO UNIVERSAL; SANFONADO EM POLIPROPILENO BRANCO, EXTENSIVEL.	UN	100,00	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
1	156	SOLVENTE AGUARRAS; PARA DILUICAO DE TINTAS ESMALTE E VERNIZES, LATA 900ML.	UN	300,00	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
1	157	SOLVENTE TIPO THINNER, COMPOSTO POR MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALIFÁTICOS, ÉSTERES E CETONAS, COM ALTO PODER DE DILUIÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, ISENTOS DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU SEDIMENTOS, DESTINADO À LIMPEZA DE FERRAMENTAS E DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM METÁLICA HERMÉTICA DE 5 LITROS COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA.	UN	500,00	R\$ 89,50	R\$ 44.750,00
1	158	TABUA DE MADEIRA PINUS 30CM X 3M; BRUTA, PARA FORMAS DE CONCRETO.	UN	500,00	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
1	159	TÊ PVC ESGOTO 100MM; PARA DERIVACAO DE TUBULACAO SANITARIA.	UN	500,00	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
1	160	TÊ PVC SOLDAVEL 25MM; PARA DERIVACAO DE TUBULACAO DE AGUA FRIA.	UN	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
1	161	TÊ PVC SOLDAVEL 50MM; PARA DERIVACAO DE TUBULACAO DE AGUA FRIA.	UN	500,00	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
1	162	TELA PARA MOSQUITEIRO; EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC, COR CINZA, 1,20M.	UN	300,00	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
1	163	TELHA CERÂMICA (BARRO) PRODUZIDA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15310, COM ACABAMENTO HOMOGÊNEO, LIVRE DE FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, APRESENTANDO TAXA DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE ATÉ 18%, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO MODELO ESPECIFICADO E DIMENSÕES PADRONIZADAS QUE GARANTAM O PERFEITO ENCAIXE E A ESTANQUEIDADE DO TELHADO.	UN	30000,00	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
1	164	TELHA FIBROCIMENTO 6MM; ONDULADA, DIMENSOES 2,44X1,10M.	UN	300,00	R\$ 80,95	R\$ 24.285,00
1	165	TIJOLO CERÂMICO 14X19X29CM; BLOCO DE VEDAÇÃO COM 9 FUROS, EM ARGILA QUEIMADA, PARA FECHAMENTO DE VÃOS E ESTRUTURAS.	UN	60000,00	R\$ 2,10	R\$ 126.000,00
1	166	TIJOLO MACIÇO COMUM; EM ARGILA COZIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 5X10X20CM, PARA REVESTIMENTOS E DETALHES ARQUITETÔNICOS.	UN	45000,00	R\$ 0,63	R\$ 28.350,00
1	167	TINTA ESMALTE SINTETICO; ALTO BRILHO, GALAO 3,6L.	UN	500,00	R\$ 121,40	R\$ 60.700,00

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	168	TINTA LATEX ACRILICA; ALTO PODER DE COBERTURA, BALDE 18L.	UN	310,00	R\$ 340,00	R\$ 105.400,00
1	169	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"; ALTA VAZAO, BALAO PLASTICO.	UN	250,00	R\$ 20,40	R\$ 5.100,00
1	170	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE; BICA MOVEL, EM METAL CROMADO, ROSCA 1/2".	UN	100,00	R\$ 175,60	R\$ 17.560,00
1	171	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE; EM PVC, COM BICO PARA MANGUEIRA.	UN	200,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
1	172	TRELIÇA ESPAÇADORA EM AÇO H08; EM AÇO CA-60, ALTURA DE 8CM, COMPRIMENTO DE 6 METROS, PARA ARMAÇÃO DE LAJES E VIGAS.	UN	200,00	R\$ 52,90	R\$ 10.580,00
1	173	TRENA METRICA 5 METROS; FITA EM ACO, TRAVA LATERAL E PRESILHA PARA CINTO.	UN	100,00	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
1	174	TUBO PVC ESGOTO 100MM; PARA INSTALACOES PREDIAIS.	UN	1500,00	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
1	175	TUBO PVC ESGOTO 40MM; PARA INSTALACOES PREDIAIS.	UN	2000,00	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
1	176	TUBO PVC SOLDABEL 25MM (3/4"); PARA AGUA FRIA.	UN	2000,00	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
1	177	TUBO PVC SOLDABEL 50MM (1.1/2"); PARA AGUA FRIA.	UN	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
1	178	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO; EM PVC SEM LADRAO.	UN	100,00	R\$ 5,75	R\$ 575,00
1	179	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA; EM ACO INOX, DIAMETRO 3.1/2".	UN	60,00	R\$ 49,40	R\$ 2.964,00
1	180	VARA DE FERRO (VERGALHAO) CA-50 10MM (3/8"); BARRA DE 12 METROS.	UN	50,00	R\$ 73,90	R\$ 3.695,00
1	181	VARA DE FERRO (VERGALHAO) CA-50 12.5MM (5/16"); BARRA DE 12 METROS.	UN	50,00	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
1	182	VERNIZ MARITIMO PARA MADEIRA; BRILHANTE, COM FILTRO SOLAR, GALAO 3,6L.	UN	120,00	R\$ 140,90	R\$ 16.908,00
						R\$ 1.781.238,00

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

1.2.1. Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (item 4 do ETP), desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

1.2.2. Além disso, a este processo será aplicado a prioridade regional conforme Art. 48, § 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há o mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional (art. 2º, §1º, I da NR/TCM 0008/2016) competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.3. Nos termos do art. 48, § 3º da Lei 123/2006, fica estabelecida a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito regional (art. 2º, § 1º, II, da IN 0008/2016), desde que estas estejam sediadas regionalmente, e que o valor de suas propostas não exceda em mais de 10% (dez por cento) o melhor preço válido apresentado pelas demais participantes, em conformidade com a legislação vigente.

1.4. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

1.6. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 1.5, considera-se:

1.6.1. Âmbito regional: limites geográficos da microrregião de Anicuns, código 009, onde está localizado o município de Avelinópolis. Link para consulta: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_de_Goi%C3%A1s

1.7. O valor máximo estimado unitário da contratação é de **R\$ 1.781.238,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais)**.

1.8. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como finalidade suprir, sob demanda, as necessidades das diversas Secretarias Municipais quanto ao fornecimento de materiais de construção, conforme detalhado nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A aquisição desses insumos é essencial para a execução de atividades de manutenção, reparos, conservação e pequenas obras em imóveis e bens públicos pertencentes ao Município.

Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para garantir a funcionalidade e a segurança de escolas, unidades de saúde, centros administrativos, praças, vias urbanas e demais equipamentos públicos. Tais insumos incluem, por exemplo, cimento, tijolos, argamassa, tinta, ferramentas, peças hidráulicas e elétricas, entre outros. A disponibilidade desses materiais permite que o Município atue de forma imediata e eficaz em situações que demandem intervenções urgentes ou planejadas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços está amparada pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa modalidade como instrumento eficiente para contratações frequentes, garantindo maior planejamento, economicidade e celeridade na aquisição de bens e serviços. Ressalta-se ainda que tal medida está em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 5º da mesma Lei, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação ora proposta é não apenas conveniente, mas necessária, uma vez que os materiais de construção são insumos estratégicos para a manutenção da infraestrutura pública e para o atendimento adequado das políticas públicas

desenvolvidas pelas Secretarias. Sua aquisição planejada e sob demanda contribui para uma gestão mais racional, transparente e eficiente dos recursos públicos.

Visando promover o desenvolvimento econômico no âmbito regional (art. 48, § 3º da Lei 123/2006 c/c art. 2º, § 1º, II, da IN 00008/2016), terá prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10 % (dez por cento) do melhor preço válido.

*Conforme consulta 00003/2018, Técnico Administrativa realizada ao TCM/GO “ Uma vez cabível a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, porquanto apurado que existem no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, **poderão participar da licitação quaisquer empresas enquadradas com ME e EPP, sejam ou não sediadas local/regionalmente, em que pese haver margem de preferência a estas, até o limite de 10% do melhor preço válido, tal como regrado no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06”.***

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens/serviços a serem adquiridos/executados são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de materiais de construção, caracterizando-se como aquisição de natureza continuada, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

4.2. As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

4.2.1. O prazo reduzido para entrega justifica-se em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à manutenção predial, infraestrutura urbana e demais atividades operacionais desempenhadas pelas secretarias municipais.

4.2.2. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física adequada para armazenamento em larga escala, possuindo capacidade limitada de estocagem, o que inviabiliza aquisições em grandes volumes e exige fornecimento contínuo e programado.

4.2.3. Ademais, a entrega em prazo exíguo contribui para a eficiência da gestão pública, evitando perdas, deterioração de materiais, obsolescência e custos desnecessários com armazenamento, garantindo a aplicação imediata dos insumos nas demandas administrativas e operacionais.

4.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, emitida por cada Secretaria ou Fundo Municipal demandante, observando-se o horário de expediente compreendido entre 07h00 e 17h00, em dias úteis.

4.4. As entregas ocorrerão de forma periódica e conforme a necessidade da Administração, não gerando à contratada direito à aquisição mínima, sendo as quantidades definidas exclusivamente nas Ordens de Fornecimento.

4.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens apropriadas, íntegras e compatíveis com a natureza de cada item, garantindo sua proteção durante o transporte e manuseio.

4.5.1. Serão recusados os materiais que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades técnicas ou que não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

4.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa e preliminar das condições dos materiais;

II – Recebimento Definitivo: após a conferência qualitativa e verificação da conformidade com as especificações técnicas, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta da contratada.

4.7.1. Na hipótese de rejeição, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.7.2. O não atendimento ao prazo de substituição poderá ensejar, além das penalidades previstas, a aquisição do item junto a terceiros, às expensas da contratada.

4.8. Caso a Administração não realize a verificação no prazo estipulado para o recebimento definitivo, considerar-se-á o objeto automaticamente recebido, sem prejuízo da responsabilidade posterior da contratada.

4.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou por eventuais danos decorrentes de fornecimento inadequado, respondendo esta pelos prejuízos causados à Administração, nos termos da legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 10) \quad I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida,

liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com a contratação estão previstas nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01.02.04.0122.04.2.005.339030.24 FICHA: 36 FONTE: 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01.04.015.0452.020.339030.24 FICHA: 169 FONTE: 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010.010.012.0361.049.2.019.339030.24 FICHA: 69 FONTE: 101
	010.010.012.0361.049.2.020.339030.24 FICHA: 81 FONTE: 115
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.01.08.0244.037.2.063.339030.24 FICHA: 455 FONTE: 100
	08.01.08.0244.037.2.063.339030.24 FICHA: 455 FONTE: 129

	08.01.08.0244.037.2.063.339030.24 FICHA: 455 FONTE:132
	08.01.08.0244.039.2.065.339030.24 FICHA: 473 FONTE: 100
	08.01.08.0244.039.2.065.339030.24 FICHA: 473 FONTE: 129
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01.010.0122.043.2.074.339030.24 FICHA: 337 FONTE:131
	05.01.010.0301.032.2.073.339030.24 FICHA: 398 FONTE:107
	05.01.010.0302.034.2.058.339030.24 FICHA 412 FONTE:102

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica do setor de compras e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

Avelinópolis, 18 de março de 2026.

AGMON LEITE DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO